

LEI N.º 1.365/2002

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO, COM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio de cooperação mútua, com a Câmara Municipal de Ouro Branco.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo 1º desta lei, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de abril de 2.002.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral